



**PLANO DE SEGURANÇA DO CONGRESSO  
NACIONAL DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO -  
CONAMAT 2022**

**VERSÃO 02**

**Recife, abril de 2022**

## **DIRETORIA EXECUTIVA DA AESPE**

Presidente – Audenor Marinho de Almeida  
Vice-Presidente – Luiz Antônio de Melo  
Diretor Administrativo – Giani de Barros Câmara Valeriano  
Diretor Administrativo Adjunto – Ednaldo Barbosa de Souza  
Diretor Técnico Científico – Maísa Araújo Rosas de Farias  
Diretor Técnico Científico Adjunto – Walquíria Soares de Souza França  
Diretor Financeiro – Thais Santos Silva  
Diretor Financeiro Adjunto – Bruno Bezerra de Andrade  
Diretor de Comunicação – Maycon Lira Drummond Ramos  
Diretor de Comunicação Adjunto – Cristiane Maria Gonçalves Crespo  
Diretor Assuntos Jurídicos – Ronaldo Borin  
Diretor Assuntos Jurídicos Adjunto – Gildásio José Lopes de Oliveira Júnior

## **CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal – Antonio Carlos Castellar de Castro  
Conselheiro Fiscal – Roger Fabian Melo  
Conselheiro Fiscal – Andréa Florêncio da Silva  
Conselheiro Fiscal Suplente – Flávia Távora Maia  
Conselheiro Fiscal Suplente - Luiz Gonzaga Guedes da Silva

## **RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO:**

### **FLÁVIA TÁVORA MAIA**

Engenheira de Segurança do Trabalho do SESI DR PE, Especialista em Ergonomia e em Gestão de Saúde Corporativa, Coordenadora da Comissão AESPE COVID-19

### **LINCOLN EDUARDO DE ALMEIDA SILVA**

Engenheiro Químico e de Segurança do Trabalho, Consultor de Empresas.

### **MÁRIO JOSÉ DE LIRA**

Engenheiro Químico e de Segurança do Trabalho, Higienista Ocupacional, Mestre em Engenharia Civil e Consultor de Empresas.

### **WALQUIRIA SOARES DE SOUZA FRANÇA**

Engenheira de Segurança do Trabalho, Diretora Técnica Adjunta da AESPE, Diretora Regional da ANDEST e Higienista Ocupacional certificada pela ABHO.

## **PLANO DE SEGURANÇA DO CONGRESSO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO - CONAMAT 2022**

Contribuição técnica da Associação dos Engenheiros de Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco - AESPE para a ANAMATRA – Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho, com a apresentação de orientações técnicas referentes à prevenção e o controle da Covid-19, e à mitigação de riscos de acidente nas instalações onde será realizado o Congresso Nacional dos Magistrados do Trabalho - CONAMAT 2022, preservando a segurança e a saúde da equipe organizadora e congressistas, em conformidade com a legislação sanitária e de segurança e saúde no trabalho.

**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE SEGURANÇA DO  
TRABALHO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - AESPE**

Recife, abril de 2022

CONTROLE DE REVISÕES		Pág: 1/1
REVISÃO	REVISÃO	DATA
00	Elaboração da versão inicial	11/02/2022
01	Item 6.1 (uso de máscaras e horários de intervalos); Item 6.3 (locais para café e água); Item 6.4 (aferição da temperatura, sinalização e demarcação de piso); Item 6.5 (limitação e sinalização da quantidade de pessoas, sinalização de horários e formação de filas); Item 6.6 (alimentos embalados, protetores salivares em estruturas de autosserviço); Item 6.9 (medidas de distanciamento social)	07/04/2022
02	Item 5 (referência distanciamento de acordo com Anexo I da Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020. (Processo nº 19966.100565/2020-68); Item 6 (retirada da obrigatoriedade do uso de máscaras uso de máscaras e utilização da capacidade total do ambiente); Item 6.2 (distanciamento no atendimento); Item 6.4 (Desobriga a obrigatoriedade da aferição de temperatura); Item 6.5 (utilização da capacidade total do ambiente, sinalização orientativa distanciamento); Item 6.6 (sinalização orientação do distanciamento); Item 6.7 (sinalização e distanciamento); Item 6.8 (treinamento e sinalização).	23/04/2022

## SUMÁRIO

<b>DIRETORIA EXECUTIVA DA AESPE .....</b>	<b>2</b>
<b>CONSELHO FISCAL .....</b>	<b>2</b>
<b>RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO: .....</b>	<b>2</b>
<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>2. A AESPE .....</b>	<b>7</b>
<b>3. A COMISSÃO AESPE COVID-19 .....</b>	<b>9</b>
<b>4. OBJETIVO.....</b>	<b>10</b>
<b>5. CLASSIFICAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DO TRABALHADOR AO SARS-COV-2 .</b>	<b>10</b>
<b>6. AÇÕES DE ÂMBITO GERAL PARA CONTROLE DA EXPOSIÇÃO AO SARS-COV-2 NO AMBIENTE DE EVENTOS CORPORATIVOS .....</b>	<b>13</b>
<b>6.1 Orientações Gerais.....</b>	<b>13</b>
<b>6.2 Equipamento de Proteção Coletiva – EPC .....</b>	<b>14</b>
<b>6.3 Higiene Pessoal e Coletiva .....</b>	<b>15</b>
<b>6.4 Recepção, Credenciamento e Similares.....</b>	<b>16</b>
<b>6.5 Auditórios, Salas de Plenária, Painéis e Similares .....</b>	<b>16</b>
<b>6.6 Áreas de Coffee Break e Lounge .....</b>	<b>16</b>
<b>6.7 Instalações Sanitárias .....</b>	<b>17</b>
<b>6.8 Procedimentos e Capacitação.....</b>	<b>17</b>
<b>6.9 Comunicação Interna do Evento.....</b>	<b>18</b>
<b>7. RECOMENDAÇÕES PARA A MITIGAÇÃO DE RISCOS DE ACIDENTE NAS INSTALAÇÕES DO EVENTO.....</b>	<b>18</b>
<b>8. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>19</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou que o surto do novo coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de fevereiro de 2020, este vírus recebeu o nome de SARS-CoV-2, sendo esse novo coronavírus responsável por causar a doença COVID-19. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

O novo coronavírus é de alta patogenicidade, sendo considerado microrganismo de grande relevância epidemiológica, com alto potencial de disseminação. Portanto, as ações de prevenção para o trabalho seguro constituem-se um dos grandes desafios hoje para a saúde pública mundial, seja por seu impacto na morbimortalidade da pandemia em determinados grupos de risco, seja pela possibilidade da emergência de atendimento.

Em 26 de novembro de 2021, a OMS divulgou alerta para uma nova variante SARS-CoV-2 de interesse mundial chamada Ômicron.

De acordo com o estudo da Rede Genômica da Fundação Oswaldo Cruz, a Agência Fiocruz de Notícias (AFN) apresenta que a variante Ômicron representa atualmente mais de 95% dos genomas sequenciados no país, ou seja, é a variante mais presente em todas as regiões, tendo como uma das suas principais características a alta transmissibilidade e menor evolução dos casos para eventos graves, como hospitalizações e óbitos, situação com menor gravidade em relação à variante Delta.

Durante um surto de pandemia do Covid-19, é de responsabilidade das instituições e empregadores o planejamento e implantação das ações, processos e treinamento das equipes de trabalhadores e terceirizados, visando à garantia das práticas de trabalho seguro, propiciando a prevenção e proteção dos mesmos nos atendimentos e desenvolvimentos de suas atividades com segurança e higiene. Desta forma, faz-se

necessário desencadear ações preventivas eficazes e intervenções de segurança ocupacional imediatas para a adequada proteção dos trabalhadores.

Em paralelo à necessidade de indicação de medidas contra a disseminação da Covid-19 em locais de reunião de público como o CONAMAT, há a importante tarefa de realizar um evento grandioso com toda a segurança para organizadores, operários envolvidos na montagem das estruturas necessárias e congressistas em geral.

As orientações contidas no presente documento são de natureza consultiva, informativa, e buscam auxiliar aos profissionais na adoção de medidas de controle padrões para a garantia de um trabalho seguro e saudável, compatíveis com as particularidades da exposição ao agente biológico SARS-CoV-2, conforme orientação da Organização Mundial de Saúde - OMS, bem como auxiliar a organização do evento a sanar eventuais condições de risco encontradas na fase de montagem das estruturas que serão necessárias ao evento, não representando, todavia, a criação de nova regulamentação, ou obrigação legal, podendo ainda ser alteradas durante o curso da preparação do congresso.

## **2. A AESPE**

A história da Associação dos Engenheiros de Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco - AESPE tem início antes mesmo de receber essa titulação, por volta do ano de 1974, quando concluintes da primeira turma do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho desse Estado, coordenado pela Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, em convênio com a Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, decidiram pela criação de uma associação que os representasse. Nesse primeiro momento, foi criada uma primeira entidade teve como seu primeiro Presidente o Engenheiro Luiz Gonzaga Guedes.

Por volta do ano de 1988, a entidade adotou como sede o Clube de Engenharia de Pernambuco, presidida pela Engenheira Joseline Carneiro Leão. Tratava-se, naquele

momento, de um embrião que viria a se consolidar como AESPE apenas no ano de 1990, marco oficial de sua criação, quando da elaboração e registro do primeiro estatuto da entidade, a qual tinha como Presidente o Engenheiro Breno Rodrigues. Nesse período, os desafios da recém criada AESPE iniciavam com a própria montagem da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, diante da exigüidade de profissionais interessados, e a realização de reuniões periódicas e eventos técnicos.

Após esse período, a entidade passou por alguns anos sem atividade, retomando suas ações em 1999, com a diretoria presidida pelo Engenheiro Maurício Viana.

A entidade foi se estabelecendo cada vez mais no cenário pernambucano, ampliando sua atuação, e chegando ao reconhecimento como entidade de classe no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PE no ano de 2004, durante o mandato do então Presidente Jário Pereira. Após anos de luta pela valorização da Engenharia de Segurança do Trabalho, conseguiu criar no CREA-PE, no ano de 2010, a Câmara Especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST, composta por 3 Conselheiros Titulares e 3 Suplentes, uma grande conquista, a qual permanece vigente até os dias atuais.

A partir do ano de 2015, a entidade passou a ser presidida pelo Engenheiro Luiz Antônio Melo, quando foram criadas e fortalecidas parcerias com a Associação Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho (ANEST), Fundacentro, Ministério do Trabalho e Justiça do Trabalho. Nessa época, foi criada a primeira versão do site da instituição, e a quantidade de associados foi ampliada, quando fizeram parte do seu cadastro cerca de 260 Engenheiros de Segurança do Trabalho.

Desde o ano de 2019, a AESPE é presidida pelo Engenheiro Audenor Marinho. Esse novo período tem sido marcado por uma série de mudanças da entidade, iniciando pela própria Diretoria Executiva, composta por 50% de mulheres, mesclando juventude com experiência, e realizando conquistas inéditas como: implementação do sistema de cobrança de anuidades dos associados, contratação rotineira de serviços contábeis e escritório virtual, criação e manutenção de perfis em redes sociais, criação

de sistema de inscrição de novos associados pelo site da entidade, criação de convênios para descontos em cursos e serviços, realização do I Seminário Técnico no interior do Estado, realização do Fórum Itinerante de Engenharia de Segurança do Trabalho, co-participação na coordenação de diversos eventos técnicos em parceria com instituições como: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - TRT6, Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 6ª Região (AMATRA VI), Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), dentre outras conquistas.

Os desafios atuais da AESPE hoje passam pela ampliação da capacidade de defesa de sua categoria, e de sua condição de trabalho e atuação diante do cenário atual, marcado por grandes desafios na garantia da segurança e saúde do trabalhador, requerendo, a cada dia, um olhar especial da entidade.

### **3. A COMISSÃO AESPE COVID-19**

A COMISSÃO AESPE COVID-19 nasceu do conjunto de iniciativas desta Entidade voltadas à gestão e controle dos riscos nas organizações, especialmente durante pandemia do novo Coronavírus.

É constituída por membros desta associação, os de Engenheiros de Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco, convocados a partir de comunicação aberta da presidência da instituição, tendo sua primeira reunião realizada no dia 18 de setembro de 2020.

Como a necessidade exige, a Comissão tem produzido material técnico focado nas relações e ambiente de trabalho, área fundamental para a manutenção do funcionamento da sociedade, principalmente diante da necessidade de produção e fornecimento dos recursos requeridos nesse momento de isolamento social.

Dentre as oportunidades de contribuição da Comissão, encontram-se: participação no planejamento das ações de contingenciamento do Estado e municípios; produção de material técnico em formato escrito, áudio e vídeo; capacitação de profissionais de órgãos públicos; elaboração das Recomendações de EST para as Instituições Privadas de Ensino Superior- IES em parceria com o Sindicato dos Professores das Instituições do Ensino Superior Privadas do Recife e Região Metropolitana – SIMPROES, Protocolo para o estabelecimento do Conselho de Engenharia Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco CREA/PE, dentre outras ações.

#### **4. OBJETIVO**

Disseminar aos, informações e orientações preventivistas destinadas à preservação da saúde dos trabalhadores da equipe de organização e colaboradores de eventos corporativo e congressos, a fim de proteger e controlar os riscos a que estão expostos, no que tange à transmissão e patogenicidade do agente biológico SARS-CoV-2 no ambiente do evento, bem como pela exposição a agentes acidentários durante todo o período do congresso.

#### **5. CLASSIFICAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DO TRABALHADOR AO SARS-COV-2**

De acordo com a *Occupational Safety and Health Administration* - OSHA, o risco de exposição laboral do trabalhador ao SARS-CoV-2, vírus que causa a COVID-19, pode variar desde um nível de risco MENOR (ATENÇÃO) até o nível MUITO ALTO<sup>2</sup>.

O nível de risco dependerá, dentre outros aspectos, da necessidade de contato a menos de 1,0m (um metro e meio) de pessoas diagnosticadas, ou suspeitas de estarem infectadas, com o SARS-CoV-2, ou da exigência de contato repetitivo ou prolongado com tais pessoas a distâncias maiores.

Para ajudar os empregadores a determinar as precauções apropriadas, a OSHA dividiu as tarefas de trabalho em quatro níveis de exposição a riscos: risco **MUITO ALTO, ALTO, MÉDIO E MENOR**.

A figura a seguir demonstra os quatro níveis de risco de exposição, na forma de uma pirâmide, para representar a provável distribuição de risco.



**Figura 1: Pirâmide de Risco Ocupacional – OSHA**

Abaixo é apresentada a distribuição proposta pela OSHA dos níveis de riscos, sua definição e exemplos de profissionais enquadrados das respectivas categorias.

Agrupamento	Definição	Profissionais
<b>Risco Muito Alto</b>	Trabalhadores com alto potencial de contato com casos confirmados ou suspeitos de SARS-CoV-2 <b>durante procedimentos médicos, post-mortem ou laboratoriais específicos</b>	<p><b>Profissionais de saúde</b> (Ex.: médicos, enfermeiros, técnicos de emergência médica) realizando procedimentos de geração de aerossóis (Ex.: intubação, procedimentos de indução de tosse, broncoscopias, coleta invasiva de amostras) em pacientes diagnosticados ou suspeitos de portar o SARS-CoV-2.</p> <p><b>Profissionais de saúde ou de laboratório</b> coletando ou manipulando amostras de pacientes conhecidos ou suspeitos de portar o SARS-CoV-2.</p> <p><b>Trabalhadores de necrotérios</b> realizando autópsias nos corpos de pessoas que possuíam ou suspeitava-se possuir o SARS-CoV-2 no momento de sua morte.</p>
<b>Risco Alto</b>	Trabalhadores com alto potencial de contato com casos confirmados ou	<b>Equipes de assistência e suporte médico</b> (Ex.: médicos, enfermeiros e outros funcionários) que precisam entrar no quarto de pacientes conhecidos ou suspeitos de portar o

	suspeitos de SARS-CoV-2	SARS-CoV-2, <b>sem realizar, necessariamente, procedimentos médicos.</b> <b>Trabalhadores de transporte médico</b> (Ex.: operadores de ambulâncias) que transportam pacientes conhecidos ou suspeitos de portar o SARS-CoV-2. <b>Trabalhadores de necrotérios</b> envolvidos na preparação (Ex.: para enterro ou cremação) dos corpos de pessoas que possuíam ou suspeitava-se possuir o SARS-CoV-2 no momento de sua morte
<b>Risco Médio</b>	Demandam o contato próximo (menos de 1,5m) com pessoas que podem estar infectadas com o SARS-CoV-2, mas que não são consideradas casos suspeitos ou confirmados.	Nas áreas em que há transmissão comunitária em andamento, os trabalhadores dessa categoria podem ter contato com o público em geral (Ex.: ambientes de trabalho com alta densidade populacional, como: teleatendimento, estabelecimentos de ensino, locais de reunião de público, ambientes de varejo, supermercados, etc).
<b>Risco Menor (Atenção)</b>	Não requerem contato com pessoas conhecidas ou suspeitas de estarem infectadas, nem contato frequente e próximo com o público em geral	Os trabalhadores desta categoria têm contato profissional mínimo com o público e outros colegas de trabalho (Ex.: pessoal administrativo, cozinheiros, almoxarifes)

Tabela 1: Níveis de Exposição, Definição e Profissionais.

Considerando os ambientes típicos de eventos técnicos e corporativos como: **CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, WORKSHOPS E SIMILARES**, parte com alta densidade populacional e grande fluxo de pessoas, e parte com contato profissional pequeno com o público e outros colegas de trabalho, os graus de risco nos quais se enquadram as exposições ao SARS-COV-2 são, respectivamente: **Risco Médio e Risco Menor (atenção)**.

Considerado os parâmetros de distanciamento para 1,0 metro, conforme **PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/MS Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**, que altera o Anexo I da Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020. (Processo nº 19966.100565/2020-68).

## **6. AÇÕES DE ÂMBITO GERAL PARA CONTROLE DA EXPOSIÇÃO AO SARS-COV-2 NO AMBIENTE DE EVENTOS CORPORATIVOS**

O presente item trata das ações e controles de ordem geral para implementar no ambiente de eventos visando à preservação da saúde do trabalhador e informações para os participantes no que tange à transmissão e patogenicidade do agente biológico SARS-CoV-2.

Além das ações propostas a seguir, das recomendações do Ministério da Saúde e do Decreto nº 52.630, de 19 de abril de 2022 do Governo do Estado de Pernambuco, deverão ser disponibilizadas aos empregadores, trabalhadores e participantes orientações, diretrizes e normas de segurança sanitárias importantes para a prevenção de infecções pelo novo coronavírus nos ambientes dos eventos técnicos e corporativos.

### **6.1 Orientações Gerais**

- Diagnóstico da capacidade do ambiente e análise das condições para organização e instalação de medidas protetivas necessárias.
- Estabelecer orientação a todos os profissionais do evento, das áreas organizacionais, atendimento, higienização, administrativos, serviços gerais e terceirizados quanto à notificação aos organizadores do Congresso sobre a ocorrência de sintomas de Síndrome Gripal e contato próximo com pessoas sintomáticas e sobre a impossibilidade em comparecer ao evento.
- A organização deve considerar como primeiro dia de isolamento de caso confirmado o dia seguinte ao dia do início dos sintomas ou da coleta do teste por método molecular (RT-PCR ou RT-LAMP) ou do teste de antígeno.
- De acordo com o estabelecido no Decreto Nº 52.630, de 19 de abril de 2022 do Governo do Estado de Pernambuco, partir de 20/04/2022 fica definido a retirada da obrigatoriedade do uso de máscaras em ambientes fechados. O uso obrigatório da máscara será mantido nos transportes coletivos, escolas e unidades de saúde no Estado.

- De acordo com o estabelecido Art. 4º Decreto Nº 52.630, de 19 de abril de 2022 do Governo do Estado de Pernambuco, partir de 20/04/2022, fica autorizado o funcionamento e a realização de eventos culturais, esportivos, sociais, shows e bailes, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares e restaurantes, sem restrição de horário ou local, e com o público condizente com *capacidade total do ambiente*, observados os protocolos de segurança, mantida a exigência de apresentação dos comprovantes do esquema vacinal completo quando se tratar de ambiente fechado.
- Disponibilizar informativos na entrada e em pontos estratégicos, de fácil visualização, sinalizando o quantitativo máximo de ocupação disponível nos ambientes, permitindo o monitoramento contínuo dos cuidados de higienização, demais medidas de prevenção.
- Em ambientes com vários pavimentos, o elevador deve operar sempre com limitação de ocupação da capacidade permitida, e a ventilação deve ser intensificada, caso possível. Disponibilizar dispense de álcool gel na entrada dos mesmos e comunicação informativa do quantitativo máximo de ocupantes.
- Nas atividades que envolvam o uso compartilhado de mesas, objetos e acessórios entre palestrantes e participantes, estabelecer procedimentos de higienização entre o uso. Durante eventos e congressos, é recomendada a utilização de mobiliário e objetos que permitam fácil higienização.
- Priorizar os meios digitais de comunicação e de divulgação, evitando materiais impressos para distribuição ao público.

## **6.2 Equipamento de Proteção Coletiva – EPC**

- Disponibilizar barreiras físicas, como proteções de policarbonato ou vidro transparente, em postos de trabalho que requeiram o contato direto com o público, tais como: recepção, credenciamento, informações, tesouraria, entre outros. Em substituição a esse procedimento, pode ser utilizado como alternativa o face shield — escudo de proteção facial, e a ampliação da distância entre o atendente e o atendido, garantindo o distanciamento mínimo de 1,0 metros.

- Deve ser observada e realizada, quando possível, a divisão de fluxo da entrada e saída das pessoas e, em caso de formação de filas, deve haver demarcações para manter o distanciamento mínimo de conforto evitando aglomeração.
- Tratar com os responsáveis do local do evento sobre as condições de ventilação artificial dos ambientes, quanto a manutenção e limpeza de forma a se garantir o atendimento e qualidade do ar.

### **6.3 Higiene Pessoal e Coletiva**

- Disponibilizar na recepção de entrada, nas áreas de circulação, nas salas e auditórios totem/dispense com álcool gel a 70% ou outro sanitizante similar.
- Disponibilizar Kit de higienização para cada profissional que atuar em posto de trabalho fixo no local do evento para a garantia da higienização da sua mesa, teclados, telas, computadores, mouses, cadeiras com álcool a 70° e/ou álcool isopropílico, flanelas descartáveis ou higienizadas ou papel toalha. Realizar treinamento e informação de descarte dos resíduos. Orientar sempre para realizar no início das atividades.
- Disponibilizar diversos pontos para água e café para conforto e evitar aglomerações.
- Tratar com os responsáveis do local do evento sobre a intensificação das atividades de controle sanitário já existentes na rotina do local, com destaque para orientação e vigilância dos serviços prestados de limpeza e desinfecção de superfícies, de meios de transporte e de ambientes, e destino e tratamento de resíduos sólidos e descarte de máscaras.
- Promover a limpeza e desinfecção diária, antes do início do evento e entre os intervalos, das mesas dos palestrantes, demais itens do mobiliário, sanitários e recolhimento de lixo.
- Garantir o acesso às pias para lavagem de mãos, assim como disponibilizar, regularmente, sabonete líquido, papel toalha e álcool gel a 70% nos sanitários.
- Tratar com os responsáveis do local do evento sobre a necessidade de se orientar e monitorar os profissionais responsáveis pela limpeza quanto aos métodos e procedimentos relacionados.

## **6.4 Recepção, Credenciamento e Similares**

- Disponibilizar totem com álcool 70% em ponto estratégico de circulação.
- Sinalizar e demarcar o piso na entrada do ambiente, em caso de formação de filas, de forma a garantir o distanciamento mínimo para conforto e organização de atendimento.

## **6.5 Auditórios, Salas de Plenária, Painéis e Similares**

- Limitar a quantidade de ocupantes condizente com capacidade total do ambiente. Sinalizar a quantidade de pessoas dentro dos ambientes e indicação dos agendamentos, objetivando reduzir a necessidade de aglomerações para informação.
- Orientar com sinalização nas entradas e proibir o consumo de alimentos nesses ambientes.
- Em caso de necessidade de formação de fila dispor informativos na entrada e em pontos estratégicos, de fácil visualização, orientando o distanciamento mínimo de 1,00m (um metro);
- Para o uso de equipamentos de áudio e vídeo compartilhados (microfones, computadores, passador de slides, etc), estabelecer procedimentos de higienização dos mesmos entre o uso por um profissional e outro.

## **6.6 Áreas de Coffee Break e Lounge**

- Nas áreas de coffee break sinalizar os ambientes a fim orientando evitar a formação de aglomerações durante o uso desses locais, principalmente em áreas de circulação.
- Disponibilizar copo descartável junto aos bebedouros e lixeiras para o descarte, bem como totem com álcool gel 70%.

- Manter o afastamento de 1,00m (um metro) entre os sofás e pufes de lounge.
- Sinalização orientativa visível na entrada do ambiente, ou demarcação do piso em caso de formação de filas, de forma a garantir o distanciamento mínimo de 1,00m (um metro).
- Promover o uso de alimentos embalados e disponibilizados em kit's individuais, possibilitando facilitar o serviço e o consumo minimizando formação de aglomerações.
- Em caso de uso de estruturas de autosserviço, instalar protetores salivares sobre as mesmas.
- Promover o uso de acessórios descartáveis de uma maneira geral.
- Evitar o uso de recipientes e utensílios de uso compartilhado, como os portaguardanapos, paliteiros, entre outros;

## **6.7 Instalações Sanitárias**

- Sinalização orientativa visível na entrada do ambiente, ou demarcação do piso na entrada do ambiente, em caso de formação de filas, de forma a garantir o distanciamento mínimo de 1,00m (um metro).
- Sinalização na entrada do ambiente sobre o número máximo de ocupantes.
- Promover a circulação constante de ar no ambiente, de forma a garantir a devida troca do ar respirável;
- Limpar e desinfetar os ambientes, no mínimo, 2 (duas) vezes por turno, com intervalos compatíveis que contemplem todo o horário de funcionamento.

## **6.8 Procedimentos e Capacitação**

- Estabelecer, por escrito, e manter em local acessível a todos os profissionais e colaboradores envolvidos no Evento, procedimento abrangendo: medidas de segurança; uso e descarte correto de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando utilizado; normas e orientações sanitárias; produtos apropriados, horários e metodologia de limpeza e desinfecção de ambientes; recolhimento dos resíduos.

- Aplicar treinamento de boas práticas de higiene e prevenção de epidemias para todos os trabalhadores e dúvidas sobre o protocolo.
- Identificar grupos/pessoas com necessidades especiais e promover informação especializada, bem como meios adequados de acesso às medidas de controle constantes no presente Plano.
- Garantir que profissionais envolvidos na organização do evento, antes de qualquer contato para cuidar de um caso suspeito ou confirmado de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), tenham sido devidamente instruídos, treinados, tenham praticado para o caso do uso dos EPI e a prevenção de contaminação de roupas, pele e ambiente durante o processo de remoção de tais equipamentos, antes do efetivo contato com a pessoa suspeita de infecção.

## **6.9 Comunicação Interna do Evento**

- Estabelecer sistema de comunicação específico de orientação com o objetivo de esclarecimento acerca da COVID-19 e meios de proteção durante o Evento, principalmente no início e final das Plenárias e nas Salas de Palestras e Painéis.
- Posicionar placas ou cartazes com orientações na entrada dos ambientes para reforçar as informações quanto à utilização dos mesmos.
- Reforçar a aplicação das medidas orientativas de distanciamento social através de cartazes.

## **7. RECOMENDAÇÕES PARA A MITIGAÇÃO DE RISCOS DE ACIDENTE NAS INSTALAÇÕES DO EVENTO**

Está prevista, em momento oportuno, a realização de auditoria no local do evento, com vistas a identificar eventuais situações de risco de acidente e verificação dos Planos existentes e implantados nas instalações, do evento, envolvendo a participação dos responsáveis do local do evento, membros da comissão

organizadora, profissionais da operação e congressistas, e equipe de Engenheiros(a)s de Segurança do Trabalho.

A auditoria será agendada com apoio da comissão organizadora do evento, com base no cronograma já estabelecido.

Os resultados da auditoria serão apresentados em forma de relatório, constando os itens inspecionados e as medidas de controle recomendadas, caso necessárias.

Ficará por conta da comissão organizadora o tratamento de tais recomendações junto aos responsáveis pelo local do evento.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente documento poderá ser alimentado com apêndices referentes a situações particulares que possam ser discutidas a partir desse documento base, bem como poderá sofrer alterações conforme o surgimento de novas informações sobre a forma de transmissão do novo coronavírus e medidas complementares de controle estabelecidas em protocolos pelos órgãos governamentais.

## REFERÊNCIAS:

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. doi: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

Fundação Jorge Duprat e Figueiredo – FUNDACENTRO. doi: <http://www.fundacentro.gov.br/biblioteca/biblioteca-digital/publicacao/detalhe/2016/6/programa-de-protecao-respiratoria>

Ministério da Saúde. doi: <https://coronavirus.saude.gov.br/>

Ministério da Economia. doi: <https://enit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-menu/sst-normatizacao/sst-nr-portugues?view=default>

Occupational Safety and Health Administration – OSHA. doi: <https://www.osha.gov/>

Associação Brasileira de Norma Técnica. ABNT. Prática Recomendada. Máscara de proteção respiratória de uso não profissional. Disponível em: <https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=442968>

Portaria Interministerial MTP/MS nº 14, de 20 de janeiro de 2022  
<https://in.gov.br/web/dou/-/portaria-interministerial-mtp/ms-n-14-de-20-de-janeiro-de-2022-375794121>

Decreto Nº 52.249, de 08 de abril de 2022 do Governo do Estado de Pernambuco  
[www.pecontracoronavirus.pe.gov.br/wp](http://www.pecontracoronavirus.pe.gov.br/wp)

## COMO CITAR ESSE DOCUMENTO:

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - AESPE. **Plano de Segurança do Congresso Nacional dos Magistrados do Trabalho - CONAMAT 2022**. Recife. 2022.